



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO n° 512/2021/CM

Montenegro, 10 de Dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 09 de dezembro de 2021:

1. Projeto de Lei n.º 060/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro (LOA 2022). **O projeto foi aprovado por sete votos, juntamente com as emendas 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. As emendas 04, 05, 13 e 14 foram igualmente aprovadas por sete votos, com subemendas, conforme Relatório da Comissão de Finanças (CFO).** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 096/2021 (favorável com subemendas), juntamente com o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento (favorável com subemendas), o Parecer n.º 03/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento, e o processo administrativo n.º 8323/2021;

2. Projeto de Lei n.º 067/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 6º da Lei n.º 6.643, de 02 de dezembro de 2019, que cria o Programa de Incentivo à Expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural. **O projeto foi aprovado por sete votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 097/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 8695/2021;

3. Projeto de Lei n.º 069/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 4.789, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de uso de bem público. **O projeto foi aprovado por sete votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 098/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 10268/2021;

Atenciosamente,

Vereador Juarez Vieira da Silva,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C0664EAD>

OFÍCIO		Autenticação  C0664EAD
Protocolo -		
Documento	Processo	
000512 / 2021	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação JUAREZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 641***-***34
Assinado em: 10/12/2021 10:42:49



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

